



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA N.º 444 , DE 29 DE MAIO DE 2019.**

Desaverba tempo de contribuição  
prestado por membro do MPDFT e dá  
outras providências.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO  
FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º  
75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o que consta do Procedimento de Gestão  
Administrativa n.º 08191.038989/2019-54,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Desaverbar o tempo de serviço prestado no exercício da advocacia  
pelo Promotor de Justiça deste Ministério Público **SEBASTIÃO APARECIDO DA  
CUNHA**, matrícula 580, nos períodos de 9/8/1984 a 21/3/1985, de 22/3/1985 a 30/11/1986  
e de 1º/1/1997 a 1º/2/1997 para, em seu lugar, averbar tempo de serviço prestado na  
iniciativa privada, computável para aposentadoria e disponibilidade, com base no art. 103,  
V, da Lei n.º 8.112/1990, no Parecer n.º 444/2015/CONJUR – SG/MPF e no Parecer n.º  
077/2017 – Dilep/Conjur/SG/ MPDFT.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**